

Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quarta-feira, 8 de janeiro de 2025

Ano XIII - Edição nº 00267 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria publica



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
- PORTARIA Nº 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2025 - "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

[Outros](#)


CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2025

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria - Bahia manifesta interesse em contratar empresa para serviço Avaliação Atuarial 2025 – base: 2024, DRRA – Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – CADPREV, custos atuariais, mapa de contabilização dos resultados atuariais, com a utilização do plano de contas, demonstrativo das projeções atuariais do RPPS (LRF art.53º, § 1º, inciso II), Atendimento da lei de diretrizes orçamentárias (LRF art. 4º,§ 2º, Inciso IV, "a") projeção atuarial das receitas e despesas do município ao longo de 75 anos. Equilíbrio financeiro e atuarial, ganhos e perdas atuariais, viabilidade do plano de custeio, duração do passivo, plano de amortização do déficit atuarial, certificado e nota técnica atuarial – CADPREV, relatório de gestão atuarial – caso possua convenio pró-gestão, reposta aos questionamentos do tribunal de contas, MF/SPS ou qualquer outro órgão. Visando atender as necessidades do IPCM.

As empresas interessadas deverão solicitar Termo de Referência para preenchimento de proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis dessa publicação, no seguinte e-mail: **institutodeprevidenciadecoracaodemaria@hotmail.com** ou entregar presencialmente na sede do instituto de previdência.

Juntamente com as cotações solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos a habilitação jurídica (Contrato social consolidando ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS) e certidão negativa de débitos trabalhistas;

PRESIDENTE DO IPCM
Washington Luis Ferreira de Oliveira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
 Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 31990903
 CNPJ: 09.293.914/0001-62 – www.ipcm.ba.gov.br – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



PORTRARIA N° 011 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

“Nomeia Comissão permanente de Licitação e dá outras providências”.

O Presidente do Instituto de previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 48 de 20 de Setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Permanente de Licitações –CPL do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Coração de Maria – IPCM, para cumprirem mandato no período de 02 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro 2025, os seguintes membros:

- **Antônio Carlos dos Santos, RG nº 0345925394 -SSP/BA, CPF 570.491.065-34 -presidente;**
- **Sandro Muricy de Oliveira, RG nº 0293510571 – SSP/BA, CPF 608.000.705-34 - membro;**
- **Larissa Barbosa da Silva, RG nº 0952086581 – SSP/BA, CPF 008.834.745-14 – membro;**

§1º - Compete a comissão Permanente de Licitações: Processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de pelo menos 03 (três) membros.

§ 2º - Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

ART.2º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados por um dos membros, ora nomeados.

ART.3º - Os membros da comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

ART.4º - As funções de membro da comissão Permanente de Licitação não serão remuneradas, mas considerados relevantes interesse público.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, 07 de Janeiro de 2025

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Presidente do IPCM
Decreto nº 628/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE MARIA - IPCM
Rua Manoel Lucio Rocha, 58 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | Tel.: (75) 3199-903
CNPJ: 09.293.914/0001-62 – Email: ipcm-previdencia@coracaodemaria.ba.gov.br

Rua Manoel Lucio Rocha | 58 | Centro | Coração de Maria-Ba
www.previdenciacoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FE5D3A508A42A4A96C14FEAEBCB24E57